



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 9 de março de 2023

Ano XV - Edição nº 01867 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6F989E855E8237DE40B986F32D9D1772

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PORTARIA DE FÉRIAS - JORGE DE CARVALHO MIRANDA.
PORTARIA DE FÉRIAS - MARCIA NATALINA DE CARVALHO MIRANDA.
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO - WILMA ALVES COUTINHO.
- PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 INTERROMPE, A PEDIDO, O EXERCÍCIO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - MARLUCIA SILVA DE JESUS.
- PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 PROGRESSÃO VERTICAL NA CARREIRA - MARIA BERNADETE BARBOSA DA NATIVIDADE BARBOSA
- RECURSO DE LICITANTE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
- PORTARIA LICENÇA PRÊMIO - ELIENE CERQUEIRA ROSEIRA
- PUBLICAÇÃO DISPENSA E CONTRATO
- PUBLICAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder FÉRIAS à VIGILANTE Sr. JORGE DE CARVALHO MIRANDA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 06/03/2023 e 04/04/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 01/06/2020 até 01/06/2021** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 03 de março de 2023.


José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Wellington Alves de Jesus
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder FÉRIAS à ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Sra. MARCIA NATALINA DE CARVALHO MIRANDA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 06/03/2023 e 04/04/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 15/03/2019 até 15/03/2020** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 03 de março de 2023.


José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Wellington Alves de Jesus
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Sra. WILMA ALVES COUTINHO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, **para fruição por 03 (três) meses, entre 06/03/2023 e 03/06/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 25/02/2005 até 24/02/2010** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 03 de março de 2023.


José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Wellington Alves de Jesus
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Interrompe, a pedido, o exercício de licença para tratar de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 94, § 2º, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta no Processo Administrativo nº 035/2023-SEDUC,

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratar de interesse particular, nos termos da Portaria Individual, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o pedido de interrupção do exercício da licença para tratar de interesse, conforme Processo Administrativo nº 035/2023-SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, o exercício da licença para tratar de interesse particular concedida à Senhora **MARLUCIA SILVA DE JESUS**, professora, matrícula nº 11162, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2023.

Teodoro Sampaio, 27 de fevereiro de 2023.


JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A666D27EDEA6617A3C55A2991D6C7500

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede progressão vertical na carreira do magistério, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 73, *caput*, e 75, inciso I, da Lei Municipal nº 539, de 25 de julho de 2011, c/c arts. 23 e 24, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 541, de 5 de setembro de 2011, bem como do que consta no Processo Administrativo nº 037/2023-SEDUC,

CONSIDERANDO a conclusão do Curso de Licenciatura em Letras - Português pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical na carreira do magistério público municipal, do Nível Especial para o Nível I, à Senhora **MARIA BERNADETE BARBOSA DA NATIVIDADE BARROS**, professora, matrícula nº 11083, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 2 de fevereiro de 2023, conforme Processo Administrativo nº 037/2023-SEDUC.

Teodoro Sampaio, 27 de fevereiro de 2023.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

i

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO Nº08/2023
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ASSUNTO: RECURSO DE LICITANTE.

Análise do Recurso apresentado pela empresa 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ Nº 04592195/0001-67

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de recurso administrativo, interposto pela empresa 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ Nº 04592195/0001-67, contra decisão que a inabilitou do certame, sob alegação de ter cumprido os requisitos previstos no edital, os quais foram motivadores de sua inabilitação, vejamos:

“(...) o não atendimento dos requisitos do item 5.1.4. Relativos à Qualificação Técnica do Edital, nos seguintes índices de relevância:

- **4.1 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA.**
- **4.3 Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de primer epóxi rico em zinco, e = 35 micra - R1.**
- **10.4 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 “Não foram encontrados em seus atestados técnicos operacionais, comprovação de execução da quantidade mínima exigida do item GRADIL MODULADO.”**

sendo que tais itens, seriam exigências de cunho obrigatório no Edital do Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº01/2023, que tem como objeto: ***“contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de quadra escolar coberta com vestiário - remanescente de obra - Convênio nº 8007/2014 - PAC 2 - 001/2013 (1007894), para atender as necessidade do Fundo Municipal da Educação no município de Teodoro Sampaio-BA.”***

Tempestivamente a empresa protocolizou as razões recursais, conforme consta do protocolo e data de interposição da peça recursal.

Não houve contrarrazões.

Assim, ante as razões trazidas pela Licitante, passo a decidir.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Em síntese, a Recorrente aduz, em suas razões recursais, registrando apontamentos contra a decisão que a inabilitou. Vejamos:

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Encaminhado os autos ao Setor de Engenharia, em parecer técnico, o mesmo observou que a Recorrente tem razão na sua tese recursal, inclusive, por ter anexado documento exigido pelo instrumento convocatório e que teria sido objeto da sua inabilitação.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, exercendo o Juízo de Retratação, corrobora com o posicionamento do setor técnico, remetendo-se os autos a Autoridade Superior.

Nesse caso, a Recorrente apresentou demonstrou que cumpriu os requisitos do item 5.1.4, relativos à Qualificação Técnica, o que denota o cumprimento da norma editalícia.

Sabe-se que em um processo licitatório é dever da Administração buscar a oferta que lhe seja mais vantajosa, em atendimento aos Princípios básicos enumerados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, dentre os quais se encontram o da legalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Ou seja, a manutenção da decisão de inabilitação da Recorrente seria que feriria com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo do certame, principalmente, pelo fato daquela ter cumprido com todos os requisitos editalícios ensejadores à sua habilitação.

Quanto à observância universal do princípio da vinculação ao edital nos processos de licitação, Hely Lopes Meirelles, teve a oportunidade de afirmar:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu."

"A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora." (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, Contratos Administrativos e Licitação. 20 ed. Malheiro pp. 249 e 250)

Então, de acordo com base no princípio da vinculação ao instrumento editalício, a interpretação mais adequada ao caso em concreto é aquela que vai ao encontro da literalidade do instrumento convocatório, a fim de evitar injustiças aos licitantes que providenciaram a documentação por ele exigida.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Dessa forma, sem maiores delongas, lastreado no parecer técnico elaborado pelo Setor de Engenharia do Município, verificou-se que a Licitante/Recorrente efetivamente cumpriu os requisitos constantes do instrumento convocatório, ensejando, pois, a necessidade de reforma da decisão que a inabilitou.

Assim, apontadas as razões fáticas e jurídicas acima deduzidas, decide, à luz das leis aplicáveis à espécie, do objeto da licitação, do seu instrumento convocatório e, bem assim, lastreado na reavaliação técnica, não há outra alternativa, senão reformar a decisão que inabilitou a Licitante, em virtude desta ter cumprido, integralmente, os requisitos editalícios.

III - CONCLUSÃO

Ante as razões fáticas e jurídicas acima deduzidas, decide a luz dos Princípios da Legalidade, Isonomia, Vinculação ao Edital, Eficiência Estatal e Julgamento Objetivo, pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO ao Recurso formulado pela licitante 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ Nº 04592195/0001-67, reformando-se a decisão imposta pela Comissão Permanente de Licitação, ficando habilitada e, conseqüentemente, apta a prosseguir no certame.

Teodoro Sampaio/BA, 08 de março de 2023.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
088A85D07D251DC61EABAB291A782A16

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANÁLISE DO SETOR DE ENGENHARIA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023.

Este relatório trata da análise técnica referentes às Propostas da Tomada de Preços nº TP 001/2023, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO – REMANESCENTE DE OBRA – CONVÊNIO Nº 8007/2014 – PAC 2 – 001/2013 (1007894), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA.**”.

Após apresentação de defesa solicitada pela empresa **3D ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.592.195/0001-67** referente a CAT Profissional n.1020220001642 do Engenheiro Civil **DIEGO KAROL FERNANDES DO NASCIMENTO**, RNP: 0518492419 e Registro: 3000086902/D-BA COM REGISTRO DE ATESTADO, o setor de responsável reanalisou a documentação apresentada e declara que a empresa está **CLASSIFICADA** nos requisitos do item 5.1.4. Relativos à Qualificação Técnica do Edital.

José Elói de Oliveira Neto
Engenheiro Civil

RN 0518492419 CREA-BA 3000084570

JOSÉ ÉLOI DE OLIVEIRA NETO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 3000084570/BA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a PROFESSORA Sra. ELIENE CERQUEIRA ROSEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, **para fruição por 03 (três) meses, entre 06/03/2023 e 03/06/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 15/03/1999 até 14/03/2004 conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 03 de março de 2023.


José Alves da Cruz
Prefeito Municipal


Wellington Alves de Jesus
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2023

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de **Dispensa de Licitação nº 24/2023**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para o veículo novo Ambulância, tipo furgão/van, marca Renault, Chassi nº 93YMAFEXALJ999391, cedido pela SESAB, placa QTD3D43, conforme **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2020/000184**, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. CNPJ nº **61.198.164/0001-60**. Valor: **R\$. 9.231,81 (NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**. Base Legal: A Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24, inciso II.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 03 de março de 2023.

Joseval Silva de Argôlo Azevêdo
RG. 01.920.002 -17 - SSP/BA
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5875646285243562A1979D45419D0336

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 67/2023

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para o veículo novo Ambulância, tipo furgão/van, marca Renault, Chassi nº 93YMAFEXALJ999391, cedido pela SESAB, placa QTD3D43, conforme **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2020/000184**, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
08/09	2.069	3.3.90.39.00.00	1.500.1002

VALOR: R\$. 9.231,81 (NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 03/03/2023 a 05/03/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 24/2023.

DATA DO CONTRATO: 03/03/2023.

Teodoro Sampaio - BA, 03 de março de 2023.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2023

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de **Dispensa de Licitação nº 24/2023**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para o veículo novo Ambulância, tipo furgão/van, marca Renault, Chassi nº 93YMAFEXALJ999391, cedido pela SESAB, placa QTD3D43, conforme **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2020/000184**, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Valor: R\$. 9.231,81 (NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**. Base Legal: A Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24, inciso II.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 03 de março de 2023.

Joseval Silva de Argôlo Azevêdo
RG. 01.920.002 -17 - SSP/BA
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6F989E855E8237DE40B986F32D9D1772

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 67/2023

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para o veículo novo Ambulância, tipo furgão/van, marca Renault, Chassi nº 93YMAFEXALJ999391, cedido pela SESAB, placa QTD3D43, conforme **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2020/000184**, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
08/09	2.069	3.3.90.39.00.00	1.500.1002

VALOR: R\$. 9.231,81 (NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 03/03/2023 a 05/03/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 24/2023.

DATA DO CONTRATO: 03/03/2023.

Teodoro Sampaio - BA, 03 de março de 2023.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6F989E855E8237DE40B986F32D9D1772